

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ZABELÊ
Casa Doncílio Amador
Poder Legislativo

Lei N.º 06/97, 03 de Fevereiro de 1997.

“Cria cargos, fixa vagas, institui vencimento e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Zabelê, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, faz saber a todos que o Plenário aprovou a ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Para o quadro permanente da Câmara de Vereadores de Zabelê, ficam criados os cargos e vagas a seguir descritos:

- I. Secretário Executivo, com 1 (uma) vaga;
- II. Redator de Atas, com 1 (uma) vaga;
- III. Auxiliar de Serviço, com 1 (uma) vaga.

Art. 2º - Para o quadro dos funcionários comissionados, nomeados e exonerados adnutum, fica instituído os cargos os respectivos números de vagas a seguir transcritos:

- I. Contador, com 1 (uma) vaga;
- II. Assessor Jurídico, com 1 (uma) vaga;
- III. Assessor Parlamentar, com 9 (nove) vagas.

Art. 3º - Os cargos constantes do art. 1º, inciso I, II, III desta lei, serão remunerados, mensalmente, com R\$ 112,00 (cento e doze reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – Os cargos constantes do Art. 1º, inciso I e II terão direito a 01 (uma) gratificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre suas remunerações.

Art. 4º - Os cargos criados no Art. 2º, serão remunerados da seguinte forma:

- I. Os cargos de contador e assessor jurídico, inciso I, II e do Art. 2º, serão remunerados, mensalmente com R\$ 336,00 (Trezentos e Trinta e Seis Reais).
- II. Os cargos constantes do III Art. 2º, serão remunerados mensalmente com R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais).

Art. 5º - As funções atinentes a cada cargo, serão fixadas por resolução da mesa diretora.

Art. 6º - Para cobrir as despesas desta lei, fica indicada à verba orçada e destinada ao Poder Legislativo, em rubrica própria constante do Orçamento do Município.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 1997, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Zabelê - PB, em 03 de Fevereiro de 1997.

Antônio Anastácio do Nascimento
- Presidente -

José Raymundo Filho
- 1º Secretário -

Maria de Fátima da Silva
- 2º Secretária -